

1.1. A participação no processo seletivo implica a aceitação tácita das disposições deste Edital de Seleção e da legislação pertinente.

1.2. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, conforme redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015.

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; e

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

As Instituições Científicas que poderão participar deste Edital são aquelas abrangidas pelo inciso V do caput do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2004.

Instituição Científica pública - integrante da administração pública direta ou indireta, incluídas as empresas públicas e as sociedades de economia mista; e

Instituição Científica privada - constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.

Para participar deste Edital, a sociedade civil organizada e das instituições científicas deverão declarar, conforme modelo constante no Anexo I, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Não é possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 2014 e no Decreto nº 4.040, de 2024.

As propostas deverão ser elaboradas e apresentadas seguindo roteiro e critérios disponibilizados pelo Edital, nos itens 8 e 9.

O processo seletivo será composto por 3 (três) etapas: i) Inscrição e envio de documentação; ii) Habilitação e Classificação; e iii) Publicação do resultado final.

D A COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, a quem compete a efetivação da seleção, observados os critérios estabelecidos neste instrumento, é composta pelos membros designados na Portaria Nº 773/2025-DAF/SEPLAD, de 10 de junho de 2025 da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

A Comissão de Seleção é composta por cinco servidores efetivos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração;

D OS PRAZOS

O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Descrição	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público (Abertura das inscrições de candidaturas)	04/08/2025
2	Reunião on-line para orientações sobre o edital de seleção	11/08/2025
3	Envio das propostas pelas OSC e Instituições Científicas	05/08/2025 a 26/08/2025 (15 dias úteis)
4	Etapas de habilitação e avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	27/08/2025 a 09/09/2025 (10 dias úteis)
5	Divulgação do resultado preliminar	19/09/2025
6	Prazo de interposição de recursos contra o resultado preliminar.	22/09/2025 a 26/09/2025 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	29/09/2025 a 03/10/2025 05 (cinco) dias úteis contados do encerramento do prazo recursal.
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	20/10/2025
9	Convocação das organizações selecionadas	07/11/2025
10	Prazo para formalização por Ofício da indicação dos representantes	25/11/2025
11	Publicação de Resultado final da seleção	10/12/2025

D AS VAGAS

As vagas estão distribuídas nas seguintes categorias:

Categorias	Vagas titulares	
A	Organizações da sociedade civil e Instituições Científicas que representem ou tenham como associadas ou filiadas entidades que desenvolvam ações e projetos sem fins lucrativos, que atuem diretamente para efetivação de políticas públicas estabelecidas, relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.	5 vagas
B	Organizações da sociedade civil e Instituições Científicas que representem ou tenham como associadas ou filiadas empresas e institutos e fundações empresariais que possuam atuação aderente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.	1 vagas
C	Organizações da sociedade civil e Instituições Científicas que representem ou tenham como associadas ou filiadas entidades que desenvolvam atividades nos campos do ensino, pesquisa e extensão relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.	2 vagas

D A INSCRIÇÃO

2.1. As organizações da sociedade civil e instituições científicas interessadas em participar deste Edital de Seleção deverão efetuar inscrição por meio do formulário eletrônico disponibilizado através do <https://forms.gle/gQigWgZC2retfMBS6>, a partir do dia 05 de agosto de 2025, até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 26 de agosto de 2025, encaminhando ainda os documentos, previstos no item 8 deste Edital.

2.2. No ato da inscrição das organizações da sociedade civil e instituições científicas, obrigatoriamente, o e-mail cadastrado deverá ser de domínio Gmail, e os documentos anexados deverão estar em formato PDF.

2.3. As organizações da sociedade civil e instituições científicas poderão se inscrever para concorrer em somente uma das categorias dispostas no item 6.

2.4. Somente será considerada válida para a fase de habilitação e classificação a inscrição formalizada no prazo. Inscrições e documentos recebidos após o horário e a data especificados no item 7.1 serão automaticamente invalidadas.

2.5. Caso as organizações da sociedade civil e instituições científicas possuam filiais ou representações, a inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela sede.

2.6. Caso exista mais de uma inscrição de representações de uma mesma organização da sociedade civil e instituição científica, será dada prioridade à representação estadual ou aquela de maior tempo comprovado de atuação.

2.7. As informações inseridas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da organização da sociedade civil ou da instituição científica, que não poderão alegar qualquer tipo de nulidade decorrente da inclusão errônea dos dados, inclusive endereço para comunicação eletrônica e telefones de contato.

2.8. O material eletrônico recebido das candidaturas, ao final do processo de seleção, passará a integrar o acervo da CEODSPA.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL:

a. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b. Cópia da ata da última eleição da diretoria ou da presidência da organização da sociedade civil ou instituição científica, devidamente registrada;

c. Cópias de documentos e materiais comprobatórios de sua atuação na(s) categoria(s) indicada(s), para fins de pontuação de acordo com os critérios do item 9.4 tais como: termos de fomento, colaboração ou acordo de cooperação celebrado com a administração pública; parcerias com organismos internacionais ou outros entes privados; publicações, portfólio de projetos e entregas, manuais, cartilhas, artigos, notas técnicas, documentários, entrevistas, livros, jornais, podcasts; registros de eventos, seminários, rodas de diálogos, congressos, grupos de trabalho e grupos de estudos; recortes de matérias jornalísticas; fotos; vídeos; etc.;

d. Carta de apresentação da organização da sociedade civil ou instituição científica em que conste, pelo menos, histórico: territórios de atuação; número de associados ou integrantes e os motivos pelos quais deseja compor a CEODSPA, observado o seguinte formato: fonte Times New Roman e tamanho 12; alinhamento de texto justificado; espaçamento entre linhas 1,5; Margens superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm; Formato A4; com limite máximo de 2 laudas; e

e. Declaração de dirigente da organização da sociedade civil ou instituição científica firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados, nos termos do modelo constante no ANEXO I.

3.1. Os documentos relacionados nas alíneas “c” e “d” do item 9.1 devem comprovar a atuação na(s) categoria(s) registrada(s) no formulário de inscrição e dos requisitos previstos na alínea “g” do item 9.1.

3.2. As organizações da sociedade civil e instituições científicas deverão encaminhar os documentos necessários por meio do <https://forms.gle/gQigWgZC2retfMBS6>.

3.3. Os arquivos anexados devem ser nomeados, indicando o nome da organização da sociedade civil ou instituição científica e a alínea do item 8 a que se refere, exceto alínea c, que deverá conter também o número da linha da tabela da Matriz de Pontuação, do item 9.4, conforme os modelos a seguir: “Nome da Organização”, A.pdf, “Nome da Organização”, C1.pdf etc.

4. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação, as organizações da sociedade civil e instituição científica inscritas, deverão comprovar:

a. adequação da documentação exigida no item 8 deste Edital;

b. ter sede no Estado, atuação no território;

c. estar atualmente ativa e ter, no mínimo, 2 (dois) anos de funcionamento;